

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais Federais, Estaduais e dos Recursos Extraordinários do ano de 2022 para a Execução Financeira no ano de 2023 do município de São Mamede - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 54ª plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 751 de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recursos extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais do FNAS, Estaduais/FEAS e Extraordinários não executados, existentes em 31 de dezembro de

2022 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Mamede - PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	20.9656-0	R\$ 28.841,76
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	84.791-7	R\$ 41.706,71
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	20.9657-9	R\$ 267,34
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	11.0430-6	R\$ 20.745,81
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	11.0429-2	R\$ 2.713,57
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	20.9659-5	R\$ 153.677,22
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	11.0009-2	R\$ 7.850,57

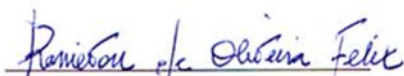
– PAEFI E PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE		
GRUPO DE PROGRAMAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	10.9987-6	R\$ 472,47
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	10.9962-0	R\$ 51.036,88
TOTAL		R\$ 307.312,33

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	20.9650-1	R\$ 0,00
CREAS	20.9769-9	R\$ 52,45
PSB FEAS	11.0353-9	R\$ 32.052,01
PSE FEAS	11.0354-7	R\$ 16.264,49
BE FEAS	11.0355-5	R\$ 291,89
TOTAL		R\$ 48.660,84

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2022 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 24 de janeiro de 2023.



RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX
Presidente do CMAS

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 24 de janeiro de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Cria e nomeia Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do município de São Mamede - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 54ª plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social objetiva discutir o financiamento, orçamento, execução financeira, prestação de contas e planejamento de gastos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do município de São Mamede - PB com as seguintes atribuições:

I - analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos;

II - realizar estudos que visem subsidiar a avaliação da gestão dos recursos da Assistência Social;

III - compor a comissão de gestão dos contratos de serviços do CMAS;

IV - elaborar Termos de Referência relativos às Conferências Municipais e outros eventos e contratações de serviços pelo CMAS.

V - propor a realização de estudos e desenvolver ações para auxiliar a Comissão de Financiamento no cumprimento de suas atribuições, em especiais o acompanhamento do orçamento e financiamento da assistência social;

VI - acompanhar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social; e

VII - assessorar no acompanhamento da operacionalização da Conferências Municipais da Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do município de São Mamede - PB, será composta por 02 representantes governamentais e 02 não governamentais abaixo designados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - Representantes Governamentais:


- Paulo César de Medeiros e José Daniel dos Santos Neto

II - Representantes Não Governamentais:

- Edna Maria Ramos e Aldeni de Lucena Borges

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 24 de janeiro de 2023.



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 24 de janeiro de 2023.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional